

“As Políticas Ambientais do MERCOSUL no ‘Período de Transição’ (1991-1994)”

Alejandro Gabriel OLIVIERI*

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| 1. A modo de introdução: formulação e caracterização da problemática | 1 |
| 2. As razões para a incorporação da problemática ambiental no processo do MERCOSUL | 2 |
| 3. O equacionamento da questão ambiental no âmbito da institucionalidade e dos mecanismos de tomada de decisões do MERCOSUL | 3 |
| 4. Os desafios para a conformação de uma política ambiental para o mercosul: observações finais a modo de conclusões provisórias | 5 |
| 5. Notas | 9 |
| 6. Referências Bibliográficas | 11 |

* Professor de Filosofia pela Facultad de Filosofía y Letras da Universidad de Buenos Aires (UBA)
Mestre em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Doutorando em Sociologia no Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre América Latina e Caribe (CEPPAC) da Universidade de Brasília (UNB)

Endereço:

Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre América Latina e Caribe (CEPPAC)
Campus Universitário - Prédio Multiuso II - 1* Andar -
Universidade de Brasília (UNB) - CEP: 70.910-900
Brasília (D.F.) Brasil
Fax: (061) 273-3710
E-mail: alejo@guarany.cpd.unb.br

Abstract: O *paper* pretende analisar as oportunidades e obstáculos para a conformação de uma política ambiental durante a constituição do MERCOSUL no denominado “período de transição” (1991-1994). Visando esse objetivo nossa abordagem focaliza as seguintes questões: na primeira parte, se define a temática central a ser desenvolvida como cerne do trabalho e explicita-se o horizonte de problemática a partir do qual será examinada tanto a emergência quanto as incipientes tentativas de institucionalização da problemática ambiental no atual contexto de integração. A seguir, se oferecem algumas das razões para incorporar a dimensão ambiental nas negociações do processo integracionista visando colocar alguns dos pre-requisitos necessários para iniciar um amplo debate acerca da elaboração de uma estratégia compartilhada para a conformação de uma Política Ambiental para o MERCOSUL. Na terceira seção, analisam-se as diversas ações dos atores estatais com o intuito de “incorporar” estas temáticas nos mecanismos decisórios oficiais, mostrando-se que seus limites se relacionam com sua setorialidade e marginalidade dentro do arcabouço institucional vigente. Na última parte se esboçam algumas conclusões provisórias sobre o processo em andamento mostrando-se, finalmente, os desafios que a problemática ambiental coloca -em tanto possibilidades a serem exploradas- para a sustentabilidade futura do próprio MERCOSUL.

1. A modo de introdução: formulação e caracterização da problemática

Nossa problemática deve ser contextualizada no âmbito das dinâmicas que *interrelacionam* -nem sempre de modo convergente- os processos de globalização econômico-comercial e os processos de globalização ambiental, a conformação de blocos econômico-comerciais regionais (BECR), a legitimação crescente da noção de desenvolvimento sustentável - visando compatibilizar crescimento econômico e sustentabilidade ambiental - e os processos de disseminação ampla, embora diferenciada, do movimento ambientalista multissetorial no seio da sociedade. (Rosenau, 1990; Kennedy, 1993; Drucker, 1989; Giddens, 1990; Hirst, 1991a; Viola, 1992a e 1992b; MacNeill, 1992; Brown, 1990-5; McCormick, 1992; Olivieri e Florit, 1995) Em suma, as nossas indagações se centralizam no complexo leque de questões que derivam da relação conflituosa e iniludível entre os *processos regionais de integração econômico-comercial e os impactos ambientais que decorrem desses processos*. (Low, 1992; Anderson e Blackhurst, 1992; French, 1993) Mais especificamente, visa-se examinar de que modo foram identificadas e avaliadas estas questões no denominado “*período de transição*” da integração subregional do MERCOSUL -março de 1991-dezembro de 1994 -, etapa prévia para a conformação definitiva do Mercado Comum. (Olivieri, 1995) (1)

Uma opinião compartilhada por diversos trabalhos destaca a existência de uma percepção e sensibilização -em verdade ainda difusa- por parte dos diversos *decisionmakers* do MERCOSUL, no que diz respeito à *legitimidade* da problemática ambiental dentro das políticas de integração subregional no *processo mesmo de transição* para a constituição definitiva do Mercado Comum do Sul. Entretanto, a característica atual mais relevante é a *defasagem* pronunciada entre declarações e intenções políticas ambientalizadas, e a dificuldade de encaminhá-las nos processos de tomada de decisões nos marcos institucionais existentes e nas políticas concretas de

liberalização comercial. A nossa abordagem baseia-se em alguns pressupostos. Com efeito, apesar dos conflitos visíveis entre os processos de liberalização comercial e a proteção ao meio ambiente:

- A economia de mercado dispõe de alguns mecanismos de política ambiental que, combinados com políticas normativas de comando e controle específicas, podem estimular condutas ambientalmente sustentáveis e desestimular outras consideradas predatórias.

- A efetividade desses instrumentos está em função da sua rápida incorporação nos processos de tomada de decisões e nos mecanismos institucionais do "período de transição" do MERCOSUL, fase estratégica no que diz respeito às desgravações tarifárias, aos acordos setoriais e à definição dos projetos de infra-estrutura dentro do espaço comunitário.

- A formulação e implementação de políticas ambientais em um processo de integração regional exige como *condição necessária* o estabelecimento de diversas e coordenadas instâncias que possam internalizar *simultaneamente* instrumentos normativos e de mercado, tanto a nível dos mecanismos da tomada de decisões como nas esferas institucionais.

Entretanto, a escassa incorporação no MERCOSUL destes mecanismos deve-se, conforme nossas análises, aos seguintes fatores:

- Privilegiou-se um número reduzido de atores sociais, ligados sobretudo a esferas estatais específicas, para formular e implementar as estratégias de integração.

- Não foi constituído um *Subgrupo de Trabalho Técnico* cuja tarefa específica fosse a incorporação da dimensão ambiental nos processos de negociações, e a formulação e implementação de políticas ambientais coordenadas entre os Estados-partes.

- Estabeleceu-se para o "período de transição" uma estrutura institucional comunitária ainda muito dependente da "lógica da soberania nacional" dos Estados-partes, fato que limitou a incorporação efetiva da dimensão ambiental nas políticas de integração. (Olivieri, 1996)

Portanto, levando-se em consideração os fatos acima citados, focalizaremos nossas análises nos *processos de tomada de decisões e nos mecanismos institucionais* estabelecidos no âmbito do MERCOSUL durante o período de transição:

- para *incorporar* a dimensão ambiental nas políticas de liberalização comercial,

- para *identificar e avaliar* os impactos socioambientais decorrentes dessas políticas que possam repercutir na sustentabilidade da própria integração.

- para *elaborar* estratégias de políticas públicas ambientais *coordenadas*, referentes aos problemas ambientais transfronteiriços, à gestão dos recursos naturais compartilhados e aos projetos de infra-estrutura concebidos para a região no contexto do MERCOSUL.

O feixe de problemáticas compreendido pelas Políticas Ambientais (PA) é múltiplo e complexo. Com efeito, deve salientar-se que a PA não é *uma* política, mas uma área compreensiva e vagamente delimitada de interesse dentro da qual muitos assuntos, problemas e considerações têm emergido. Assim, inevitavelmente afetadas pelas *dinâmicas das ciências*, as PA deveriam ser compreendida como um *processo em desenvolvimento* pois o objetivo essencial das PA é, em última instância, uma relação sustentável entre a humanidade e os sistemas que fundamentam a vida na Terra (Caldwell, 1990 e 1992). Tendo em conta, por outro lado, que toda formulação, planificação e administração das PA implica *valores em concorrência*, e que a tomada

de decisões neste contexto exprime necessariamente juízos de valor que as fundamentam (Henning e Mangun, 1989) se apresentam, a seguir, alguns interrogantes:

Toda estratégia de integração regional implica acordos e compromissos *cooperativos* baseados na identificação de interesses comuns entre as partes envolvidas. No entanto, uma estratégia de integração econômica também se sustenta na *competitividade*, enquanto estímulo para a expansão dos mercados, visando a obtenção de vantagens no comércio mundial, o que pode acarretar fortes pressões sobre os recursos naturais e o ambiente da região. Portanto, em relação às questões ambientais no MERCOSUL inquire-se: Como se dimensionou e avaliou este dilema no contexto das negociações do MERCOSUL? Quais foram os instrumentos de política ambiental (normativos e de mercado) implementados para estimular condutas ambientalmente sadias e desestimular as identificadas como insustentáveis? De que maneira foram incorporando-se esses mecanismos dentro da estrutura institucional vigente no MERCOSUL? (2)

2. As razões para a incorporação da problemática ambiental no processo do MERCOSUL

O denominado "processo de transição" para a constituição definitiva do MERCOSUL, que teve seu início em 26 de março de 1991 com a assinatura do *Tratado de Assunção*, e que culminou com relativo sucesso no final de 1994, percorreu um complexo e sinuoso caminho desde seu começo. As dificuldades dizem respeito ao escasso tempo (menos de quatro anos) para conciliar decisões de *política comercial no marco de uma zona de livre comércio* que iriam dar forma ao mercado comum (afetando de fato inúmeros interesses dentro dos países-partes), para organizar e "constituir", aos poucos, as estruturas definitivas das instituições comunitárias e para incorporar ativamente os diversos atores sociais (governamentais, da iniciativa privada e não-governamentais) com o intuito de fortalecer a estratégia integracionista. No entanto, apesar do curto tempo disponível e das diferenças e assimetrias existentes entre os países: cambiais, monetárias, macroeconômicas, infra-estruturais, etc., a "transição" para a integração econômica foi tomando forma (embora com severos limites) até deslançar o acordo definitivo, com a assinatura do *Protocolo de Ouro Preto*, no final de dezembro de 1994.

Assim, a progressiva consolidação institucional do MERCOSUL deve-se tanto à rígida determinação política dos governos dos países-partes para cumprir com os compromissos assumidos, nos tempos previstos pela agenda comunitária (determinação expressa em decisões conjuntas muito conflituosas), quanto à decisiva participação -direta e muito ativa - de setores estratégicos da iniciativa privada nas negociações. Com efeito, o engajamento *progressivo* de um amplo leque do setor produtivo empresarial, especialmente aquele com planejamento estratégico global e/ou regional, ou seja, com estratégias produtivas e interesses comerciais direcionados à região e/ou ao mercado mundial, foi um fator essencial para não ter regredido novamente às dificuldades (e, afinal, ao fracasso) das anteriores experiências integracionistas regionais da ALALC e da ALADI. (Hirst, 1991b; Almeida, 1993) Especialmente, porque empresas de ponta de diversos setores produtivos (sobretudo da Argentina e do Brasil) começaram a incluir o MERCOSUL gradualmente, mas de maneira significativa no último ano da transição, no seu planejamento estratégico.

Em resumo, a aceleração dos turbulentos processos de globalização econômica em curso, que "fazem do Planeta *um* mercado" e *simultaneamente* reorganizam o mundo em BECR -ligados *por enquanto* a uma estratégia de comércio multilateralista-está na origem da resposta (adaptativa/reativa) dos governos da região, os quais, defrontados com esse *factum*, "decidem" iniciar um rápido processo de tomada de decisões consensuais e criar mecanismos institucionais compartilhados para dar forma definitiva ao MERCOSUL. Entretanto, todo processo de integração econômica também acarreta custos em vários setores, muito elevados por certo. Por tal motivo, a remoção das barreiras comerciais entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, e a revitalização econômica nos "moldes" que se pretende (e de fato está acontecendo), causarão desvantagens em alguns setores sociais e produtivos, assim como agravarão antigos problemas (além de gerar outros novos), dentre eles os do *meio ambiente, caso não sejam tomadas medidas que garantam a sua proteção*.

Sabe-se que as forças do mercado, por si só, não são *suficientes* para gerar e assegurar um desenvolvimento sustentável no longo prazo, que as atuais transações comerciais não incluem os custos ambientais causados nas etapas produtivas, assim como tampouco se calcula a escassez e a deterioração qualitativa dos recursos naturais e do ambiente. Ainda mais, as forças do mercado chocam-se frontalmente com os mecanismos de políticas ambientais "clássicos" de comando e controle, no que se refere à intervenção do Estado na economia. Enquanto as políticas do meio ambiente buscam regular o mercado para garantir a sustentabilidade do desenvolvimento, a economia de mercado se caracteriza pela menor intervenção regulatória possível. Por isso, a consciência dos possíveis impactos ao meio ambiente resultantes da liberalização do comércio sub-regional e dos projetos de infra-estrutura pretendidos para a região, deve traduzir-se na *identificação e avaliação preventivas* desses impactos. O que permitirá o estabelecimento de medidas que visem otimizar as vantagens decorrentes de um mercado único e diminuir a forte pressão que paira sobre os recursos naturais e a qualidade ambiental dos quatro países-partes.

Portanto, uma política ambiental para o MERCOSUL deve caracterizar-se não apenas pela execução de medidas normativas e de fiscalização ambiental, mas também pela implementação de uma série de incentivos econômicos aos empreendimentos públicos e privados (social e ambientalmente) sustentáveis, de modo que a expansão dos mercados (produtivos e de consumo) na região origine o menor custo econômico-ecológico possível. Apesar dos conflitos e contradições visíveis entre comércio e meio ambiente, a economia de mercado dispõe de alguns mecanismos que, adequadamente empregados, podem estimular condutas ambientais positivas e desestimular aquelas qualificadas como nocivas. Ademais, essas medidas devem ser implantadas e implementadas o quanto antes, aproveitando a fase estratégica das desgravações tarifárias, a elaboração dos acordos setoriais e a definição dos projetos de infra-estrutura futuros para a região. (Anderssen, 1992a e 1992b)

3. O equacionamento da questão ambiental no âmbito da institucionalidade e dos mecanismos de tomada de decisões do MERCOSUL

Apesar do *Tratado de Assunção* ter sido assinado pelos no final de março de 1991, a *questão ambiental* começou a ser considerada muito depois no âmbito das preocupações oficiais do MERCOSUL, especialmente no que diz respeito a sua

incorporação nos mecanismos de tomada de decisões e no arcabouço institucional comunitário em formação e, evidentemente, de forma *periférica* aos temas comerciais e econômicos mais prementes. Com efeito, apesar de inúmeras reuniões (oficiais e para-oficiais) para incorporar a dimensão ambiental na institucionalidade do MERCOSUL deve afirmar-se que estas promissórias iniciativas foram, no decurso do processo, perdendo força e capacidade de *influência real* para poder colocar suas demandas com algum grau de legitimidade frente aos tomadores de decisões e instituições do MERCOSUL, os quais começaram a se direcionar por outros caminhos *institucionais oficiais* mais restritos abertos pela Sexta Reunião Oficial do Grupo Mercado Comum (GMC) em Las Leñas (Argentina) em junho de 1992. (3)

Com o avanço do processo negociador instrumentalizaram-se em alguns SGTs certas medidas e criaram-se "setores", os quais assumiram a responsabilidade de analisar a questão ambiental *exclusivamente de uma perspectiva setorial*. Estes trabalhos foram evoluindo gradualmente e começaram, de forma progressiva, a subsidiar decisões desses SGTs. Como já sublinhamos anteriormente, no "período de transição" não foi criado um SGT específico sobre meio ambiente no âmbito institucional oficial. Toda vez que essa medida foi solicitada às instituições vigentes, por intermédio de diversas instâncias pelos diferentes setores ambientais, o GMC argumentou que essas questões deveriam ser abordadas *-como de fato aconteceu- em reuniões especializadas sobre meio ambiente (REMA) e/ou por comissões dentro dos 11 SGT já existentes*. (4)

Foi dessa forma, então, que a problemática ambiental equacionou-se dentro da institucionalidade mercosulina no "período de transição", com recuos e avanços progressivos através do tempo. Portanto, até o final de 1994 a temática ambiental foi simultaneamente dimensionada tanto pelas múltiplas atividades da REMA quanto de forma *setorializada* -e basicamente- dentro de três SGTs: o SGT de *Política Industrial e Tecnológica* (SGT N° 7), o SGT de *Política Agrícola* (SGT N 8) e o SGT de *Política Energética* (SGT N° 9). Assim, quase um ano e meio após o início do processo de integração, o GMC resolveu, na reunião em Las Leñas, criar a denominada *Reunião Especializada do Meio Ambiente (REMA)*, outorgando-lhe *funções de coordenação*. Com efeito, por intermédio da *Resolução 22/92*, decidiu-se criar a REMA, que deveria ter como objetivo "analisar a legislação vigente nos Estados-partes e propor ações a empreender nas distintas áreas com o objeto de proteger o meio ambiente através *derecomendações* ao Grupo Mercado Comum". [O grifo é meu] (5)

Apesar destas medidas institucionais, o equacionamento da questão ambiental teve sérios entraves no seu desenvolvimento e penetração nas estruturas decisórias do MERCOSUL, como consequência da forma *sui generis* adotada desde seu início no processo integracionista. Com efeito, por uma parte, com a criação da REMA há de fato um *relativo avanço* no que diz respeito à percepção e avaliação, por parte das mesmas *instituições comunitárias*, da pertinência da problemática ambiental para a *viabilidade do próprio processo mercosulino*. Entretanto, a REMA não é um Subgrupo de Trabalho Técnico *oficial* (demanda originária dos diversos atores do ambientalismo multissetorial envolvidos nestas questões) e, em algum sentido, tem seu âmbito de atuação "nas margens" das estruturas institucionais e dos mecanismos de tomada de decisões oficiais. De fato, essa condição "híbrida" da REMA fica clara na resolução do GMC que lhe deu nascimento: segundo o especificado pela *Resolução 22/92*, a REMA apenas pode fazer *recomendações* ao Grupo Mercado Comum, o qual

mostra que esses termos de referências são ainda limitados e não atingem ainda os objetivos propostos. Em outras palavras, era preciso *uma decisão política de maior envergadura* para incorporar efetivamente nas estruturas e mecanismos decisórios do MERCOSUL uma verdadeira integração ambiental.

Entretanto, na perspectiva do órgão nacional do meio ambiente argentino, para avaliar corretamente as marchas e contramarchas em curso da questão ambiental no MERCOSUL, deve considerar-se que estavam ocorrendo na Argentina na mesma época dois processos paralelos (acontecendo simultaneamente um processo similar no Uruguai): *um acomodamento interno das relações institucionais às próprias definições de políticas que acompanham o processo de coordenação de políticas ambientais que deve dar-se no contexto do MERCOSUL*. Assim, embora toda esta complexa engenharia institucional possa parecer facilmente aplicável, *demandava evidentemente um grande esforço de gestão em países como os nossos, nos quais a forma institucional do enfoque ambiental está evoluindo em alta velocidade*. Com efeito, houve consenso entre os negociadores dos quatro países-partes e entre os experts que a consideração da questão ambiental no processo de tomada de decisões e na institucionalidade do MERCOSUL *não ia ser resolvido totalmente ao finalizar “a transição” no final de 1994. A rigor, recém estava começando a ser equacionado pelos diversos atores intervenientes*.

Assumindo, assim, esta institucionalidade *sui generis* e, por sua vez, visando viabilizar firmemente o processo de integração econômica, privilegiou-se no âmbito da REMA a *definição de diretrizes políticas*, que foram levadas à consideração do GMC, o qual no final de 1994 expediu-se pela sua aprovação. De acordo com estas diretrizes políticas deveriam surgir posteriormente objetivos específicos, objetivos operativos e metas a serem cumpridas. Considerando assim que, a partir destas diretrizes políticas acordadas consensualmente no âmbito da REMA e aprovadas posteriormente pelo GMC, fica clara a intenção de que a questão ambiental esteja incorporada *explicitamente* nos próximos passos que, já a partir de 1995, direcionariam o processo para a constituição definitiva do mercado comum, procurou-se acordar uma proposta conjunta que definisse basicamente, no mínimo, dois temas a serem resolvidos no “período de transição”: a) um *acordo específico e taxativo destas diretrizes política*, y b) uma *definição dos procedimentos* que devem utilizar-se para a *resolução das assimetrias econômicas baseadas em questões ambientais*: forem estas questões ambientais detectadas pelo próprio administrador dos recursos -o Estado de quaisquer dos países-partes- ou pelos operadores econômicos diretamente envolvidos nestes temas. (6) Além disso, a REMA também dedicou-se ao estudo de uma possível *harmonização ou eliminação, se for necessário, das restrições não arancelárias ao comércio que em matéria ambiental tenham estabelecido os países membros*. Ademais, as autoridades do MERCOSUL resolveram que as normas que fossem necessárias ditar para alcançar os objetivos do *Tratado de Assunção* estivessem em conformidade com os compromissos assumidos pelos países-partes no GATT-OMC. Com efeito, para a maioria dos atores estatais envolvidos no processo negociador, deveria conseguir-se que os princípios e normas ambientais de aplicação no âmbito do MERCOSUL fossem compatíveis com as vigentes no GATT-OMC.

Como conclusão -e para finalizar este item- sublinhamos uma avaliação feita por Andersen (1993), que compartilmos em geral. Conforme a autora, apesar destes tímidos e setoriais avanços nas questões ambientais no âmbito destes SGTs, ainda *falta uma compreensão mais abrangente dos impactos socio-ambientais da*

integração. Devido a seu caráter sistêmico, e multidisciplinar, a temática ambiental deveria ser incorporada em quase todos os SGTs. Lamentavelmente, isto não tem acontecido de forma satisfatória durante o "período de transição". Portanto, seria estratégico para o próprio perfil futuro do MERCOSUL inserir a dimensão ambiental - apenas a título de exemplo- nas negociações de políticas macroeconômicas (SGT 10) para permitir uma avaliação mais rigorosa do uso dos recursos naturais nas contas nacionais. Também nas negociações no setor de transporte, terrestre e marítimos (SGTs 5 e 6). No subgrupo de Normas Técnicas (SGT 3) para que a elaboração destas normas assegurem não apenas a qualidade e competitividade internacional mas também protejam os interesses do consumidor e a qualidade ambiental. Ademais, a questão ambiental deveria ser incorporada no âmbito do subgrupo de Relações Trabalhistas, no que diz respeito à saúde e à segurança do trabalhador, em especial os que trabalham com substâncias perigosas, etc.

Por último, estes entraves demonstram claramente que durante todo o "período de transição" conviveram diversos atores com, ao menos, dois objetivos simultâneos conflituosos. Por um lado, aqueles que consideravam o MERCOSUL como um *âmbito de integração (econômica-sócio-cultural) total* (majoritários dentro dos círculos acadêmicos especializados nestes temas e nas diversas organizações comunitárias (ONGs) engajadas no projeto integracionista). Por outro, aqueles que o percebiam como *um acordo de caráter eminentemente comercial*, que apenas atuaria de suporte ao desenvolvimento econômico em resposta a uma "nova ordem internacional", baseada em megamercados que operam, por sua vez, num contexto de reciprocidade regional (majoritários no âmbito dos *decisionmakers* que conformam os diversos níveis das estruturas burocráticas do MERCOSUL e nos representantes das várias corporações industriais diretamente envolvidas nas negociações).

Depois da assinatura do *Protocolo de Ouro Preto* (MG) no Brasil em dezembro de 1994, que deixou atrás o denominado "período de transição" e inaugurou uma nova etapa na integração subregional, a temática ambiental, embora sempre periférica, continuou sendo foco de atração por parte dos diversos setores que compõem o ambientalismo estatal. Apenas para exemplificar estes fatos, e para refletir mais claramente a *situação atual* das "negociações pós transição" na esfera dos tomadores de decisões estatais e da institucionalidade oficial do MERCOSUL, merece um breve comentário a *Declaração de Taranco*.

Em Junho de 1995, ministros e secretários responsáveis da área de meio ambiente dos quatro países que integram o MERCOSUL, reunidos em Montevideu (Uruguai), incorporaram na agenda de discussão a temática dos *custos ambientais* nos processos produtivos, para assegurar a competitividade dos produtos e um monitoramento mais acurado dos efeitos negativos que poderia acarretar a ISO 14.000 -normas de qualidade relacionadas com aspectos ambientais. Em outros termos, a preocupação refere-se à aplicação da ISO 14.000 como um *fator diferenciador de competitividade para produtos originários do MERCOSUL no mercado internacional*. Na *Declaração* sublinha-se que a inclusão do custo ambiental contribuirá à identificação e promoção de normas e legislação que assegurem condições equânimes de proteção ambiental e competitividade. Os representantes estatais do meio ambiente concordaram na necessidade de ter encontros mais continuados para ir avaliando conjuntamente os problemas ambientais no contexto do MERCOSUL e consideraram muito positiva a atuação da REMA durante o período de transição. Ademais, reconheceram a necessidade de reforçar o arcabouço institucional para o

equacionamento da temática ambiental no MERCOSUL nesta nova etapa, e argumentaram que é essencial a identificação de prioridades para a harmonização da legislação ambiental, deixando bem claro, porém, que “harmonizar” não significa estabelecer uma única legislação mas eliminar eventuais assimetrias e dirimir futuras divergências. (7)

4. Os desafios para a conformação de uma política ambiental para o MERCOSUL: observações finais a modo de conclusões provisórias (8)

É evidente o aprofundamento do MERCOSUL desde seus inícios até hoje. Tanto a administração de F.H. Cardoso como a de C. Menem, apesar de disputas conjunturais e legítimas dentro de um processo de integração tão complexo, estão decididos a perseverar nesta trilha integracionista. Nesse sentido, existe um importante sustento ideológico e político para continuar com as políticas de liberalização econômica e com as estratégias aperturistas voltadas para o mercado global. Nesse cenário, o MERCOSUL ocupará um lugar de destaque na medida em que será percebido como um instrumento poderoso para aprofundar a integração dos nossos países. Por tal motivo, deverão tomar-se as necessárias providências para que os recursos naturais e o ambiente da região não continuem a se deteriorar ainda mais por causa de políticas insustentáveis de liberalização comercial de curto prazo. Frente a esta situação, os controles governamentais são uma exigência para evitar a sobre-exploração dos recursos naturais e são um *complemento* necessário ao livre-mercado para possibilitar um planejamento econômico-ambiental de longo prazo. Portanto, uma política ambiental para o MERCOSUL deverá, utilizar-se dos vários instrumentos (de comando e controle e incentivos de mercado) para orientar investimentos, atividades produtivas, reconversões industriais, políticas de empregos e tecnológicas para a sustentabilidade ecológica.

Entretanto, a incorporação de instrumentos de proteção ambiental nas políticas e na legislação de qualquer país provoca duas conseqüências inevitáveis: a) o incremento dos gastos do setor público destinados a executar essas políticas (criação de organismos ambientais, fomento à pesquisa, controle e monitoramento ambiental, estudos de impacto ambiental, etc.); b) o incremento dos custos produtivos dos agentes econômicos privados e públicos (ao ter que incorporar sistemas de tratamento de efluentes contaminantes, renovar tecnologias de produção, realizar EIA, pesquisar novos insumos, processo e tecnologiaas, etc.)

No primeiro caso, a crise e o desgaste do setor público em países como a Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, causada pela recessão e o déficit orçamentário, provoca problemas muito sérios quanto à ineficiência da máquina do Estado em cuidar do meio ambiente, mesmo tendo, como é o caso do Brasil, uma boa legislação disponível. Por tal motivo, apenas uma boa e harmonizada legislação ambiental no âmbito do MERCOSUL, e uma priorização dos instrumentos de comando e controle, ainda que necessárias, não são suficientes. Deve-se optar, portanto, pela criação e utilização de *instrumentos de política ambiental que impliquem um menor custo administrativo nos diferentes níveis do Estado*, buscando aliviar suas atribuições e funções e, tentando, ao máximo, *internalizar o custo ambiental na produção*. Isto pode ser feito incluindo cláusulas ambientais nas políticas macroeconômicas e

setoriais, e agindo diretamente nos agentes econômicos -públicos e privados- que atuarão no MERCOSUL.

O *compromisso fundamental* nas negociações do chamado "período de transição" -objeto de análise neste trabalho- foi a *livre-circulação de bens*. O próprio *Tratado* estabeleceu um programa progressivo e lineal de desgravação automática para os produtos originários dos países do MERCOSUL. Ao mesmo tempo foram eliminando-se gradualmente restrições tarifárias de qualquer natureza. Assim, neste contexto de políticas comerciais comunitárias podem ser identificados alguns impactos ao meio ambiente. Na medida em que a *fiscalização alfandegária* é um dos instrumentos de controle utilizados nas políticas ambientais para impedir o comércio ilegal, a sua remoção, *se não são implementados outros mecanismos de controle alternativos*, poderá: a) acentuar problemas de contrabando de madeira e de peles de animais em extinção numa região já muito crítica: a fronteira brasileiro-paraguaia; b) permitir que produtos e resíduos tóxicos, radioativos e perigosos circulem livremente sem qualquer controle entre os países; c) fazer com que os produtos originários de países que não possuem padrões de qualidade ambiental (ou que sejam menos rigorosos) circulem livremente por outro país do MERCOSUL, cujos "estândares" ambientais sejam bastantes rígidos.

Outros impactos possíveis relacionam-se com o ecológico-espacial. Com o deslançar do MERCOSUL muitos estados, regiões e cidades de fronteiras poderão sofrer maior pressão no ambiente pelas migrações, crescimento dos núcleos urbanos ou criação de novas urbes. Outro leque de impactos não são derivados das relações comerciais mas de ordem física, ao se derivarem dos projetos de infra-estrutura de transporte e energia a serem implantados para atenderem às demandas exigidas pelo processo integracionista em curso. A construção de projetos de infra-estrutura pretendidos para favorecer o comércio regional poderá, também, acarretar maiores danos às regiões fronteiriças. Outra série de impactos no ambiente da região relaciona-se com as alterações causadas pelo aumento do crescimento econômico, pela competição, o uso mais eficiente dos fatores produtivos e a rapidez do progresso tecnológico. *A natureza, extensão e distribuição dos impactos ambientais dependerão, em grande medida, do tipo de atividades econômicas que serão estimuladas para a formação do mercado único.* Além do mais, com o *perfil econômico* que irá adquirindo cada um dos países-partes -e a região em seu conjunto- no decorrer e no aprofundamento do processo de integração. Por isso, não se realizando por parte dos respectivos governos as correções necessárias para que os modelos de desenvolvimento atuais seja *sustentáveis a longo prazo*, quer dizer, sejam *economicamente eficientes, socialmente eqüitativos e ambientalmente prudentes*, a probabilidade mais certa é que o MERCOSUL *reproduza*, em grande escala, esse mesmo percurso, agravando ainda mais as realidades nacionais já insustentáveis e a da sub-região em sua totalidade. Em outros termos, *o MERCOSUL viria a impulsionar, integrar e expandir modelos de desenvolvimento que já se mostraram inviáveis sob muitos aspectos e cuja característica comum é considerar o deterioro ao meio ambiente como um custo necessário ao progresso.* Levando em consideração o anteriormente assinalado, a questão de fundo, e um dos objetivos essenciais que justificam a implementação de uma política ambiental para o MERCOSUL, diz respeito a *encontrar mecanismos que garantam a sustentabilidade do crescimento econômico da região.* Em síntese, como diz Andersen (1993:8) "uma política ambiental no Mercosul deve ser orientada para: a) o universo Mercosul e a relação entre os quatro países, com a livre-circulação de bens,

serviços e fatores produtivos; b) o Mercosul e suas relações extra-regionais, com terceiros mercados (união aduaneira)."

O desafio colocado se pode resumir nos seguintes termos: a *tendência estrutural* maioritariamente expressiva da "lógica da economia global" mostra que *as atuais regras de comércio global não orientam a produção e o consumo para a sustentabilidade ambiental*. Ao contrário, causam pressões cada vez mais fortes sobre os recursos naturais, os quais são explorados sem considerar o "princípio de prudência" exigido pelo desenvolvimento sustentável a longo prazo. Nessa "racionalidade", o meio ambiente é percebido apenas como fonte de matérias-primas a ser utilizada nos processos de produção (recursos naturais ilimitados face ao progresso técnico) e como repositório (também ilimitado) dos detritos originados por esses mesmo processos. Assim, consome-se recursos naturais e degrada-se o meio ambiente numa velocidade muito maior do que a capacidade natural dos ecossistemas em se reproduzir e se manter. Sem um direcionamento do atual modelo de desenvolvimento para a conservação dos recursos naturais e o ambiente, e mantendo-se um aumento da produção e do consumo dentro dos moldes deste mesmo modelo, os diversos ecossistemas e o "estoque" de recursos da região caminham, no mediano prazo, à degradação e, afinal, à exaustão. Há que começar, então, por conscientizar e mudar práticas sociais (pessoais e institucionais) de governantes, tomadores de decisões (públicos e privados), lideranças das corporações produtivas e lideranças da sociedade civil em geral, *demonstrando* que os ecossistemas (e seus recursos naturais) e o ambiente da região constituem, no final das contas, *o capital natural* dos países. Portanto, seu mal aproveitamento pode comprometer às futuras gerações de nossas nações à satisfação de suas necessidades básicas.

Em resumo, o MERCOSUL oferece amplas possibilidades ao mesmo tempo que nos defronta com novos desafios. Portanto, deve-se alertar para *não consolidar ineficiências*, seja aceitando altos custos ambientais para a região, seja protegendo setores produtivos ineficientes por meio de normas pseudo-ambientalistas. Devemos levar em conta que muitos dos recursos naturais, cujo aproveitamento temos de priorizar, são compartilhados pelos países-partes, o que exige um alto grau de coordenação nas políticas, que evite disparidades nas ações nacionais que possam comprometer o recurso em seu conjunto ou a sua utilização. O aumento do bem-estar e da qualidade de vida, derivado do crescimento do comércio, não se contrapõe com o cuidado do ambiente.

O processo do MERCOSUL tem seu cerne num desenvolvimento compartilhado "extrovertido". No alicerçamento em comum dos nossos mercados e nossos recursos visando uma concorrência mais ativa, dinâmica e eficaz nos mercados mundiais. Nesse sentido, esta consolidação conjunta dos mercados não se traduz apenas na concertação de um arancel "zero" para o comércio intra-regional ou de um arancel externo comum. Esses instrumentos, porém, são necessários para poder trabalhar de forma compartilhada no desenvolvimento de todo o potencial produtivo dos países da região. No contexto deste processo econômico e político integracionista, o tema ambiental deve ser central na agenda comunitária, na medida em que torna inteligíveis as negociações do MERCOSUL, especialmente no que diz respeito à transparência dos custos ambientais nos processos produtivos e nos produtos originados no âmbito comunitário. Além disso, tudo o que se relaciona a projetos comuns de conteúdo ambiental ou de impacto ambiental que irão se desenvolver face ao melhor ambiente político e econômico que gera um processo de integração. Assim,

um trabalho em comum visando uma melhor concorrência implica que recursos que antes eram percebidos como conflitantes, comecem a ser distinguidos como elementos naturais de cooperação. Também surgem oportunidades novas, por exemplo no campo do eco-turismo transfronteiriço, com enorme potencial de negócios.

Por último, deve sublinhar-se a *oportunidade* que o MERCOSUL abre para uma *reconversão tecnológica* em nossos países. À diferença do NAFTA, o MERCOSUL implica constatar que a *região em seu conjunto* é, em geral, tecnologicamente obsoleta, que graças à obsolescência tecnológica de nosso aparelho produtivo não podemos concorrer eficientemente e, portanto, perdemos nossa participação relativa nos mercados mundiais. Defrontados com esse quadro, há que realizar um enorme esforço de reconversão industrial criando um *habitat* de concorrência a escala nacional e regional em seu conjunto. Isto implica a renovação dos processos produtivos e de gestão empresarial, incorporando tecnologia de ponta, em vastos setores de nossas economias. Dentro desse contexto abre-se um *trabalho conjunto de renovação tecnológica de acordo a estándares ambientais* de primeiro nível, visando uma inserção ativa e dinâmica num mercado mundial cada vez mais competitivo.

Implantar uma agenda ambiental nos países do MERCOSUL parece ser um desafio sem precedentes. As barreiras institucionais e intelectuais são enormes. O que se busca é encontrar um caminho para nossos países que, além de promover a estabilização e a integração de suas economias, incorporar a mudança tecnológica necessária, melhorar a distribuição de renda, devem fazer isso no contexto do desenvolvimento ambientalmente sustentado. Por isso, para permitir que uma política ambiental seja implantada no MERCOSUL, devem-se abrir *espaços institucionais legítimos*. Nesse sentido, vale retomar a idéia da *criação de um subgrupo de trabalho específico de meio ambiente no Mercosul que congregue o setor ambientalista dos quatro países* para que avaliem, orientem e acompanhem, passo a passo, os caminhos da integração. Este objetivo impõe uma articulação e participação efetiva dos diversos setores do ambientalismo multissetorial nas negociações do MERCOSUL por vir, para que possam ocorrer avanços reais nesta área e, assim, limitar e prevenir os impactos negativos ao ambiente decorrentes do processo integracionista. Visando isto, cabe às autoridades e técnicos da área ambiental aprimorar sua capacidade para “convencer” agentes econômicos que já não se pode mais seguir produzindo irresponsavelmente e que a proteção ambiental pode ser capitalizada e trazer lucros. Devem alertar que a América Latina não terá muita alternativa nas próximas décadas, mas seguir as tendências dos mercados globais que gradualmente rumam para a modernização ecológica. As empresas do MERCOSUL que se adaptarem tecnologicamente desde já, estarão aptas a responder às condicionantes ambientais que certamente virão embutidas nas relações comerciais entre blocos.

Como muito bem sublinha Andersen (ibidem), ao ambientalismo cabem duas difíceis tarefas: a) atuar mais incisivamente sobre seus governos nacionais, levando-os a um maior comprometimento com as questões do ambiente, além de fazer valer suas posições nas negociações do MERCOSUL; e b) dirigir seus esforços para cooptar um aliado importante: os consumidores do MERCOSUL. Estes, talvez, possam se tornar uma força para impulsionar mudanças no comportamento da empresas através de boicotes ou outras formas de discriminação aos produtos que geram contaminação ou são nocivos ao ambiente. Em conclusão, a formulação e implementação de políticas públicas ambientais e, portanto, a incorporação efetiva da dimensão ambiental nas

políticas do MERCOSUL demandam a *participação ativa* - permanente e conjunta - dos diversos atores que constituem o "ambientalismo multissetorial" nos *diversos processos de tomada de decisões*. Essa participação deverá articular-se tanto no nível da conformação de estratégias socioambientais cooperativas quanto no acompanhamento e avaliação contínua dos projetos concretos resultantes do processo de integração.

5. Notas

(1) Por razões que obedecem a limites no que diz respeito ao tamanho do *paper* não será possível expor mais em profundidade as rcomplexas relações entre comércio internacional e proteção ambiental em condições de globalização acelerada. Estas temáticas foram desenvolvidas extensamente -em especial no terceiro capítulo- em Olivieri, Alejandro *A Política Ambiental na constituição do MERCOSUL (1991-1994). Emergência do problema e tentativas de institucionalização no denominado "processo de integração"*. Florianópolis: UFSC. 1995. Dissertação de Mestrado em Sociologia Política..

(2) Não deve esquecer-se que a conformação do MERCOSUL se está levando a cabo no marco de *profundas reformas estruturais* em nossas sociedades, as quais estão redefinindo, entre outras, as "funções do Estado" e que requerem também uma nova caracterização de certos atores enquanto *sujeitos legítimos* dos novos processos de tomada de decisões em curso.

(3) A primeira ação conjunta a nível *governamental* dos "países-partes" para tratar das questões ambientais no marco da integração sub-regional, tanto dentro do próprio MERCOSUL quanto para fixar posições consensuais frente a terceiros países, foi na cidade de Canela (RS) no Brasil, em Fevereiro de 1992. Em verdade, a reunião presidencial de Canela visava fortalecer e levar posições conjuntas dos países do Cone Sul para a *IV Reunião do Comitê Preparatório* para a CNUMAD-92 que se realizaria durante o mês de Março, última oportunidade para as discussões e negociações dos grandes temas ambientais da Agenda da ONU, antes da Conferência de Rio-92. Destaque-se que o Brasil participou uma semana antes -de 9 a 11 de Fevereiro- em Manaus do *2º Encontro dos Países Amazônicos* com os outros sete países integrantes do *Tratado de Cooperação Amazônica* -Bolívia, Colômbia, Equador, Guianas, Peru, Suriname e Venezuela-, objetivando a assinatura de um documento de propósitos e metas conjuntas (também para ser apresentado na CNUMAD-92). Além disso, os três encontros levados a cabo durante a "transição", no Brasil (1992), na Argentina (1993) e no Paraguai (1994), com o nome de "*ECOSUL: Mercosul, Meio Ambiente e Aspectos Transfronteiriços*", visavam uma estratégia de pressão progressiva do *amplo espectro* do setor ambientalista sobre as autoridades responsáveis com o intuito de *influenciar os mecanismos de tomada de decisões dentro da institucionalidade oficial do MERCOSUL para incorporar efetivamente a dimensão ambiental*. As três ECOSUL recomendavam ao Grupo Mercado Comum (GMC) a *criação de um Subgrupo Técnico de Trabalho (SGT) especializado em questões ambientais*. Esse SGT deveria ter como missão *acompanhar* todo o processo de integração e orientar o

crescimento econômico e a expansão dos mercados para o desenvolvimento sustentável. Em outras palavras, deveria ter uma ação de *corte horizontal* (disseminada em todos os SGTs já existentes) e não apenas vertical como se o meio ambiente fosse um problema a mais, isolado dos outros. Sua tarefa específica deveria concentrar-se em coordenar, nortear e conciliar decisões de políticas comerciais (mas não só comerciais) tomadas nos outros SGT, na medida em que tivessem -direta ou indiretamente- impactos no ambiente. Em fim, apesar do escasso impacto na estrutura institucional mercosulina, a importância destes encontros foi inegável. Em princípio, porque convocaram os diversos atores que conformam o *incipiente* ambientalismo multissetorial dos países do MERCOSUL e, portanto, "abriu o jogo" aos diversos interesses que se relacionam com a problemática ambiental dentro do processo de integração na região. Em consequência, serviu como um termômetro para medir o grau de preocupação e engajamento desses segmentos e atores. Ademais, permitiu a elaboração de uma série de diagnósticos e quadros comparativos sobre o "estado da arte" do meio ambiente em cada um dos países.

(4) O *Tratado de Assunção* determinou inicialmente a formação de 10 subgrupos de trabalhos (SGT) técnicos dependentes do Grupo Mercado Comum (GMC), órgão executivo provisório. No entanto, já na primeira reunião do Conselho do Mercado Comum (CMC) (17/12/91) o GMC decidiu, atendendo às reivindicações emanadas da área social, em especial das centrais sindicais, pela criação de um 11º subgrupo de trabalho, dedicado às questões trabalhistas, de emprego e de previdência. No total, então, criaram-se os seguintes SGT: 1.-Assuntos Comerciais; 2.-Assuntos Aduaneiros; 3.-Normas Técnicas; 4.-Políticas Fiscais e Monetárias; 5.-Transporte Terrestre; 6.-Transporte Marítimo; 7.-Política Industrial e Tecnológica; 8.-Política Agrícola; 9.-Política Energética; 10.-Coordenação de Políticas Macroeconômicas e 11.-Regulações Trabalhistas, Emprego e Seguridade Social. Em cada um destes SGT os quatro países estudam as decisões a serem tomadas nos setores respectivos, visando assegurar, desse modo, a execução dos objetivos do *Tratado*.

(5) Por escapar dos limites deste trabalho não serão analisadas as estratégias de "incorporação" da questão ambiental dentro destes SGTs nem as relações entre estes e a REMA. Para um estudo mais detalhado ver Olivieri (1995), especialmente o Capítulo 4.

(6) Em síntese, a REMA celebrou quatro reuniões durante 1994: em Montevideu, em Buenos Aires, em Brasília e, a última, nos dias 17 e 18 de novembro, foi sediada em Assunção. Este grupo de experts dedicou-se a *relevar as legislações nacionais em matéria ambiental de cada um dos quatro países e coordenou sua ação com a dos SGT que atuam em campos específicos, que se vinculam com aspectos do meio ambiente*, os quais, a rigor, são vários: assuntos alfandegários, transporte terrestre, transporte marítimo, política industrial e tecnológica, política agrícola e política energética. Como resultado desta atividade, elaboraram-se as denominadas "Diretrizes Básicas em Matéria de Política Ambiental" -11 em total- que a REMA elevou em junho de 1994 para consideração do GMC (órgão executivo do MERCOSUL), com a intenção de que mediante o ditado de uma futura resolução do GMC comessem a orientar as ações dos governos dos quatro países-partes. Efetivamente, na reunião do GMC sediada em Brasília, através da *Resolução N°*

10/94, decidiu-se aprovar as *Diretrizes Básicas em Matéria de Política Ambiental*. Tais diretrizes têm as seguintes finalidades: Assegurar condições eqüitativas de competitividade no MERCOSUL. Garantir a adoção de práticas não degradantes nos processos que utilizam recursos naturais. Assegurar a adoção de práticas de manejo sustentável no aproveitamento de recursos naturais renováveis que garantam sua utilização futura. Assegurar a mínima ou nula emissão de contaminantes mediante o uso de tecnologias adequadas ou limpas e da reciclagem, assim como o tratamento dos resíduos. Concentrar as ações que levem à harmonização dos procedimentos legais -de habilitação e acompanhamento- de atividades que gerem impactos ambientais em ecossistemas compartilhados. Estimular a coordenação de critérios ambientais comuns para a negociação e implementação de atos internacionais de incidência prioritária no processo de integração. Garantir que as atividades relativas ao desenvolvimento do turismo entre os Estados-partes considerem princípios que assegurem o equilíbrio ambiental.

(7) Em resumo, os aspectos mais relevantes da *Declaração* de Taranco são os seguintes: Necessidade de impulsionar a incorporação do custo ambiental nos processos produtivos como um modo de assegurar a competitividade dos quatro países-partes. Dedicar especial atenção para a avaliação das normas ISO 14.000, cuja aplicação no futuro poderá ser utilizada como um fator diferenciador para os produtos originários do MERCOSUL que ingressarem nos mercados internacionais. Necessidade de efetuar ações conjuntas em áreas de ecossistemas compartilhados, priorizando a análise do impacto ambiental do projeto da Hidrovia Paraná-Paraguai, cujo estudo de avaliação de impacto ambiental, uma vez concluído, será analisado e avaliado, por cada um dos governos, no âmbito de sua máxima autoridade da área ambiental. Coordenar as distintas posições dos quatro integrantes do bloco perante os foros internacionais relacionados com a problemática ambiental, referentes à diversidade biológica, às mudanças climáticas, à *Comissão de Desenvolvimento Sustentável* da ONU e à implementação da Agenda XXI. Destacaram a necessidade de identificar as prioridades na *harmonização* da legislação ambiental para eliminar eventuais assimetrias e resolver possíveis divergências. Apoiaram o processo de descentralização iniciado pelo *Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente* (PNUMA) e a reorientação e regionalização de suas atividades - através da assistência às nações da região em relação à avaliação do impacto ambiental - e decidiram por uma presença mais ativa no trabalho desse órgão.

(8) Muitas destas conclusões são inspiradas nos textos de Andersen (1992a; 1992b e 1993).

6. Referências Bibliográficas

ALMEIDA, P. *O Mercosul e o contexto regional e internacional*, Sao Paulo: ed. Aduaniras, 1993.

ANDERSEN, S. "The Development of a South American Common Market (MERCOSUL): Environmental Effects on the Plata River Basin". Curitiba: Instituto Gaia do Brasil, 1992a.

_____. "Problemas ambientais de fronteira entre os países do MERCOSUL". *Paper* apresentado na *Reunião ECO SUL-92*. Foz de Iguaçu, Abril de 1992.

_____. "Urgente: Uma política ambiental para o MERCOSUL". Santiago de Chile: CEPAL, 1993. (Mimeo)

ANDERSON, K. e BLACKHURST, R.(dir.). *El comercio mundial y el medio ambiente*. Madrid: De.Mundi Prensa, 1992.

BROWN, L. (Org.). *Salve o Planeta: Qualidade de vida 1990*. São Paulo: Globo, 1990-1995.

CALDWELL, L. *Internacional Environmental Policy. Emergence and Dimensions*. Durhan and London: Duke University Press, 1990

_____. *Ecología y Políticas Públicas Ambientales*. Barcelona: ed. McGraw-Hill, 1992

DRUCKER, P. *Las nuevas realidades*. Buenos Aires: ed. Sudamericana, 1989.

FRENCH, H. "La reconciliación del comercio y el medio ambiente". In: BROWN, L. (org.). *La situación en el mundo 1993*. Buenos Aires: Sudamericana, 1993.

GIDDENS, A. *The Consequences of Modernity*. London: Polity Press and Basil Blackwell, 1990.

HENNING, D. e MANGUN, W. *Managing Environmental Crisis*. Durham and London: Duke University Press, 1989.

HIRST, M. *Integración y fragmentación en América Latina: la urgencia de una estrategia nueva frente al sistema internacional*. Buenos Aires: Flacso, 1991a.

_____. *Reflexiones para un análisis político del MERCOSUL*. Buenos Aires: Flacso, 1991b.

KENNEDY, P. *Preparando para o Século XXI*. São Paulo: Campus, 1993.

LOW, P. (ed.). *International Trade and the Environment*. World Bank Discussion Papers (159) Washington, The World Bank, 1992.

MACNEILL, J. et alli. *Para além da interdependência. A relação entre a economia mundial e a ecologia da terra*. Rio de Janeiro: ed. Zahar, 1992.

McCORMICK, J. *Rumo ao paraíso: A história do movimento ambientalista*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.

OLIVIERI, Alejandro *A Política Ambiental na constituição do MERCOSUL (1991-1994). Emergência do problema e tentativas de institucionalização no denominado*

“*processo de integração*”. Florianópolis: UFSC. 1995. Dissertação de Mestrado em Sociologia Política.

_____. *Globalização, Integração Regional e Desenvolvimento Sustentável: Os mecanismos decisórios nas Políticas Ambientais do MERCOSUL*. . XX Encontro Anual da ANPOCS. Grupo de Trabalho *Ecologia e Sociedade* , Outubro de 1996 (mimeo) 37 ps.

_____ y FLORIT “Ambientalismo Latinoamericano” en *Ecología Política*, Barcelona, Icaria, N* 10, Diciembre de 1995.

ROSENAU, J. *Turbulence in World Politics. A Theory of Change and Continuity*. Princeton University Press, 1990.

VIOLA, E.. “O movimento ambientalista no Brasil (1971-1991): Da denúncia e conscientização pública para a institucionalização e o desenvolvimento sustentável”. In: GLODEMBERG, M.(org.). *Ecologia, ciencia e política*. Rio de Janeiro: Revam, 1992a.

_____. “*A expansão do ambientalismo multissetorial e a globalização da ordem mundial, 1985 1992*”. Caxambu: ANPOCS, 1992b. (Mimeo)